

Juiz determina desocupação de Secretaria

Os professores grevistas, de São Cristóvão, correm o risco de prisão em flagrante a partir de agora



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2013

O juiz Manoel Costa Neto, da Comarca de São Cristóvão, determinou ontem que os professores da rede pública de ensino desocupem a sede da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 20.000, e prisão em flagrante, em caso de desobediência à ordem judicial. O magistrado recomendou que o Comando da Polícia Militar fosse oficiado para colaborar com o oficial de Justiça no cumprimento ao Mandado que alcança cerca de 200 pessoas que estão no local desde o meio dia de terça-feira.

A decisão de Costa Neto foi motivada por uma Ação de Reintegração de Posse, com requerimento liminar, impetrado pelo município de São Cristóvão em face do Sindicato dos Trabalhadores da Rede Oficial de Ensino do Estado de Sergipe (Sintese), em decorrência da ocupação do prédio por professores que tiveram os seus salários suspensos pela prefeita Rivanda Farias (PSB) há aproximados dois meses. Para ela, a ação dos professores é "polítiqueira" e vem sendo liderada pela deputada estadual Ana Lúcia Menezes (PT) e pelo sindicalista Erineto Vieira dos Santos.

Costa Neto relatou que desde o início da gestão, em janeiro passado, o sindicato e o município estão em conflito de ideias, ensejando uma suposta greve que já duraria mais de 70 dias. O magistrado explicou que tudo começou quando a prefeita decidiu editar um Decreto Municipal, estabelecendo percentual de 75% da receita da educação para pagamento dos profissionais do magistério, além do envio para Câmara Municipal de um Projeto de Lei, já aprovado, que objetivava anular as Leis Complementares 001/2004 e 002/2004, reduzindo percentuais de gratificações por atividade pedagógica e técnica, regência de classe, dentre outros benefícios.

"Segundo Joana D'Angelis (espírito), pelas mãos do baiano Divaldo Pereira Franco, 'a família forma o homem, mas a escola forma o cidadão'. É deveras lamentável que um professor, responsável pela formação do cidadão, cujas mãos lapidam todas as demais profissões, tenha que passar por tanto dissabor. Consoante a

Constituição do Império, os vencimentos corresponderiam ao de um desembargador. Incrível como decaiu, e agora têm que lutar titanicamente por um mísero e simplório ' piso salarial', menor até que a soma de três salários mínimos, que o limite nacional da linha de pobreza, fixado pela Lei 1.060/50", citou Costa Neto.

Pela alegação do município, as leis concebidas pela administração passada, seriam nulas ou inconstitucionais porque foram aprovadas e sancionadas sem se observar o impacto sobre a folha de pagamento, sobre o orçamento, além de violar a lei de responsabilidade fiscal. "Pecariam, também, por desobediência ao processo legislativo", disse o magistrado, acrescentando que o promotor de Justiça, Fábio Pinheiro de Menezes ajuizou Ação Civil Pública com requerimento liminar, objetivando a suspensão da aplicabilidade do Decreto, e o pagamento integral da remuneração dos professores.

Sem notificação

“A liminar foi deferida nos termos requeridos no dia 14 de março. No dia 22 do mesmo mês, o oficial de Justiça certificou que não conseguiu citar e nem intimar a prefeita ou o procurador do município”, afirmou o juiz. Segundo ele, diante da informação, o Ministério Público Eleitoral, no mês passado, requereu a reiteração do mandado, com previsão de citação e intimação em horários especiais. “No mesmo dia apreciei e reiterei os termos da liminar, deferindo o requerimento”, disse. Em 26 de abril, por conta do comparecimento espontâneo da prefeita, foi suprido o ato citatório, mas ainda pendente a intimação pessoal para cumprimento da obrigação de fazer consistente no pagamento ordenado pela liminar.

No dia 29 de abril, o oficial, mais uma vez, certificou que não conseguiu citar e intimar a prefeita ou

o procurador. Porém, no dia seguinte, durante uma audiência de outro feito pendente no Fórum local, onde a prefeita estavam, foi procedida a sua intimação formal. “Todo esse relato serve para esclarecer a situação real e informar que todos os litígios foram ou estão postos no Poder Judiciário, que é o palco ideal para as contendas das pessoas ditas civilizadas”, afirmou Costa Neto, em sua decisão, acrescentando que todos os requerimentos incidentais formulados foram apreciados com a máxima urgência, mesmo havendo alegações de parte a parte sobre os pretensos direitos subjetivos, e que não haveria questões pendentes, ante o presente momento processual.

“Este magistrado, pelo sempre buscado exercício da empatia, viu-se sensível à situação de que havia professores e suas famílias passando necessidades básicas, que não poderiam aguardar por deslinde de discussão jurídica quanto à nulidade ou inconstitucionalidade de Leis Municipais que fixaram vantagens salariais. A fome literalmente bateu à porta! Não havia como aguardar nada, pois um valor mais alto se alevantou - a Dignidade da Pessoa Humana”, ponderou o juiz, acrescentando que o Juízo deferiu a liminar em favor do pleito do Ministério Público, “mas as questões ainda não foram julgadas pela sentença de mérito, porque os processos devem ser obedientes ao sacrossanto Princípio Constitucional do Devido Processo Legal”.

Ele contou que durante duas semanas, também de forma pública e notória, “o inteligente e zeloso” representante do MPE, Fábio Pinheiro, fez sucessivas reuniões com as partes, na tentativa de chegar a um consenso. “Conseguiu, consoante informação contida nos autos da Ação Civil Pública, que o município pagasse aos servidores da educação o correspondente a 100%, da verba do Fundeb, e não mais apenas 75%, como antes disposto, a fim de, a partir daí, ser criada uma Comissão com a finalidade de examinar todas as planilhas e chegar a uma realidade quanto à capacidade de pagamento do município”.

Ana Lúcia: “Há arbitrariedade”

Ontem, na tribuna da Assembleia Legislativa, a deputada Ana Lúcia Menezes falou sobre a ocupação, segundo ela, motivada pelo descaso da gestão em relação aos professores que permanecem com salários cortados, ameaças de demissão e outros direitos suprimidos. “Essa ocupação é fruto de ações arbitrárias de uma prefeita (Rivanda Farias) que é professora da rede. Queremos que a prefeita pague o que deve para que os professores possam retornar as salas de aula”, disse Ana Lúcia.

Em seu pronunciamento, Ana

pediu que a Assembleia Legislativa se posicione, considerando as paralisações e greves que estão ocorrendo no Estado. Ela citou como exemplo a greve dos servidores públicos, a paralisação dos trabalhadores da construção civil, além da dos professores prevista para os próximos dias 22 e 23.

“Não são apenas os professores que paralisaram, mas todos os funcionários da escola estão em greve, um dos principais motivos é a precariedade das unidades de ensino”, ressaltando que, neste momento, a educação não está sendo prioridade para

o governo. “A educação é estratégica para qualquer Nação”, ressaltou a deputada petista que é professora por formação.

Segundo Ana, o plano de carreira que foi aprovado pela Assembleia já perdeu a vigência quando deixou de ser respeitado. “A carreira está toda destruída, a partir do Projeto Lei 213 (encaminhado pela atual gestão), nós perdemos o escalonamento. Os professores de nível médio que têm direito ao piso perderam as letras. Eu quero saber qual é a prioridade para a educação neste Estado”, ponderou.